

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 620/2023 – CPL/ALICC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 124/2023 - CPL/ALICC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6700.0112759/2022**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Maceió/AL, CEP.: 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente Meiry Soares Porciúncula, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de de Pregão Eletrônico, sob o número 124/2023 – CPL/ALICC, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação para **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 6700.0112759/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários diversos (mesas, armários, cadeiras, poltronas, divisórias tipo biombo, sofás, longarinas, assentos em geral) nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, cujas especificações técnicas, marcas/modelos, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

|                                 |                                                                             |                       |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Fornecedor Beneficiário:</b> | <b>MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA</b>                                |                       |
| <b>CNPJ:</b>                    | <b>47.700.282/0001-01</b>                                                   |                       |
| <b>Endereço:</b>                | <b>Av governador bley, nº 186 - salas 912 e 913 - centro - vitória – es</b> |                       |
| <b>Telefones:</b>               | <b>(27) 3094-7959</b>                                                       |                       |
| <b>Representante Legal:</b>     | <b>BIANCA NASCIMENTO DA CRUZ</b>                                            |                       |
| <b>Identidade e CPF:</b>        | <b>3.613.182 SSP/ES</b>                                                     | <b>165.026.587-50</b> |
| <b>E-mail:</b>                  | <b>licitacaomobie@mobieatacadista.com.br</b>                                |                       |

**LOTE/GRUPO 11 - LOTE EXCLUSIVO DA SEMED**

| Itens | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | Quant | Marca/modelo          | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------------|--------------------|-----------------|
| 52    | Mesa Redonda com 04 Cadeiras – Infantil. Mesa com tampo único redondo e sem emenda medindo 1000mm de diâmetro, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 590mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo + ou - 20x20mm. 4 colunas com tubo de 1,1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do | Uni  | 1.000 | Delta/ Desk/ P- CPE-3 | 2.540,00           | 2.540.000,00    |





**ALICC**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E CONVÊNIOS DO MACIÇO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |                       |          |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------|----------|---------------|
|    | <p>sistema MIG. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado. Cadeira empilhável com 4 pés permitindo o empilhamento. Assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 330mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "L" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |                       |          |               |
| 53 | <p>CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830x960mm, com 04 cavidades de 300x240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290x230mm, com 2mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não ocasionar acidentes/lesões nas pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura do tampo ao chão de 760mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50x30mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço carbono retangular de medida 80x40mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50x30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50x25mm. Sapatas dianteiras medindo 50x50mm e traseira medindo 50x200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco de acidentes para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo</p> | Uni | 2.000 | Delta/ Desk/ CM4-PREG | 6.740,00 | 13.480.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |                     |          |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|----------|--------------|
|    | 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, CONJ 200077 espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo e fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16x30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16x30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem do assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |                     |          |              |
| 54 | <b>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS</b> Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Permite empilhamento, duas cabeceiras inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de , cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi-elástica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente a corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devese encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS*</b> Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. %. | Uni | 10.000 | Zurich/ Zurich/ C-E | 374,90   | 3.749.000,00 |
| 55 | Estante em tubo de aço com 3 prateleiras e 9 caixas de 16 litros - (guarda tudo). Composta por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço carbono redondo 5/8", com inclinação de 17° aproximadamente. Estrutura lateral em tubo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas de aula, medindo 710mm de comprimento x 500mm de largura x 1000mm de altura. Composta por 9 caixas tipo janela, injetada em resina plástica PP (Polipropileno) coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes. Capacidade das caixas 16 litros. Dimensões mínimas das caixas: 500 mm de comprimento, 200 mm de largura, altura das laterais e fundos de 170 mm, com a parte frontal da caixa boleada e altura de 90mm e espessura mínima de 4mm, para melhor manuseio dos objetos O licitante deverá apresentar: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas; - Relatório de ensaio de determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Uni | 3.000  | Delta/ Desk/ EST-3  | 2.138,00 | 6.414.000,00 |





**ALICC**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |                    |          |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|----------|---------------|
|    | estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 1702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com percentagem de redução acima de 95%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |       |                    |          |               |
| 56 | Conjunto Refeitório Empilhável Composto por Mesa e 08 Cadeiras - Adulto. Mesa com tampo sem emendas, injetado em peça única em resina plástica de auto impacto virgem, assento de cargas minerais, superfície com espessura de 8,0mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 5,0mm e 3,0mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda com no mínimo 30mm brilhante. Altura mesa: 760 mm (+/- 10mm), largura 2150 mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950 mm (+/- 10mm). Estrutura composta de: 4 colunas confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, quadro do tampo confeccionado em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa central em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo a estrutura através de: parafusos autobrocantes 4,2 x 38mm, fixados lateralmente na parte interna abaixo do tampo ficando alojada por no mínimo 4 camadas sendo duas metálicas e duas plásticas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antilugaminoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo no mínimo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiros para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática. Dimensões da mesa: altura 760mm (+/- 10mm), largura 2.150mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950mm, laterais menores retas e laterais maiores com raio de no mínimo 2,98m. Permite variação de até 10%. | Unid | 2.500 | Desk/ Desk/ P-CR-6 | 8.190,00 | 20.475.000,00 |
| 57 | Conjunto Refeitório Empilhável Composto por Mesa e 10 Cadeiras - Infantil. Mesa com tampo sem emendas, injetado em peça única em resina plástica de auto impacto virgem, assento de cargas minerais, superfície com espessura de 8,0mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid | 1.000 | Desk/ Desk/ P-CR-3 | 6.646,00 | 6.646.000,00  |



**ALICC**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
& CONVÊNIOS DE MACEIÓ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |                        |        |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------------------|--------|--------------|
|    | <p>micro texturizado, bordas duplas com espessura de 5,0mm e 1mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda com no mínimo 30mm brilhante. Altura mesa: 590 mm (+/- 10mm), largura 2150 mm (+/- 10mm), profundidade do tampo 950 mm (+/- 10mm). Estrutura composta de: 4 colunas confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio. Quadro do tampo confeccionado em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa central em tubo 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo a estrutura através de: parafusos autobrochantes 4,2x 38mm, fixados lateralmente na parte interna abaixo do tampo ficando alojada por no mínimo 4 camadas sendo duas metálicas e duas plásticas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos. Agudas peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes. Superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática. Dimensões da mesa: altura 590mm (+/- 10mm), largura: 2.150mm (+/- 10mm), profundidade do tampo: 950mm, laterais menores retas e laterais maiores com raio de no mínimo 2,98m. Permite-se variação de até 10%O.</p> |     |       |                        |        |              |
| 58 | <p>Conjunto Aluno Tamanho Adulto – Faixa de Estatura: 1590 a 1880mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com ø 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Uni | 3.000 | Desk/ Desk/ P-<br>CR-6 | 856,00 | 2.568.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |                    |        |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------------|--------|--------------|
|    | <p>alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (azul). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Mesa com 760mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de "U" para propiciar o empilhamento, tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%.</p> |     |       |                    |        |              |
| 59 | <p>Conjunto Aluno Tamanho Juvenil - Faixa de Estatura: 1330 a 1590mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 693mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com o 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (vermelho). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Uni | 3.000 | Desk/ Desk/ CIA-04 | 828,00 | 2.484.000,00 |





**ALICC**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |                       |        |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------|--------|--------------|
|    | PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Mesa com 640mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de "I" para propiciar o empilhamento, tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006- móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%. |     |       |                       |        |              |
| 60 | Conjunto Aluno Tamanho Infantil – Faixa de Estatura: 1190 a 1420mm. Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento em melamina em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta do todo tampo em material plástico PE (polietileno) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com ø 83 de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (amarelo). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida máxima de 520mm de comprimento na área de entrada por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da                                                                                                         | Uni | 3.000 | Desk/ Desk/<br>CJA-03 | 795,00 | 2.385.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                     |          |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------|----------|--------------|
|    | <p>estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Mesa com 590mm de altura do tampo ao chão. Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica pp (polipropileno). O encosto possui 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato de "I" para propiciar o empilhamento, tubos do tipo 16x30 para base do assento e encosto assim como barras de ligação de tubos tipo 5/8 para reforço do assento, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. Permite-se variação de até 10%.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |                     |          |              |
| 61 | <p>Conjunto mesa e cadeira para professor. Mesa com tampo injetado em resina ABS, medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura com uma extremidade reta e outra oval, com bordas duplas, sendo a borda externa com espessura mínima de 3,0mm e borda interna com espessura mínima de 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emenda com no mínimo 30mm brilhante. Altura do tampo ao chão de 760mm aproximadamente, logomarca do fabricante injetada em alto-relevo na superfície do tampo. Pannel frontal confeccionado em compensado multilaminado de 15mm, revestidos em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa fazendo o reforço do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77x40mm com espessura UNO 600 83 mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade. Acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm e 100x52mm, fabricadas em resina plástica PP (polipropileno) virgem, injetadas na mesma cor do tampo e presas à estrutura por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. Cadeira giratória para professor com assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e</p> | Uni | 600 | Desk/ Desk/<br>PCP6 | 3.554,00 | 2.132.400,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |                      |          |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------------|----------|---------------|
|    | com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo e fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16x30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16x30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de bônus químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem do assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |                      |          |               |
| 62 | Conjunto Composto de 06 Mesas, 06 Cadeiras e 1 Mesa Central - Tamanho Infantil. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade, com espessura mínima da superfície de 4,5mm e bordas com espessura mínima de 4mm, borda frontal do tampo com 35mm e borda de contato com o usuário com 20mm, dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30x20mm e um tubo oblongo medindo 10x16mm. Altura do tampo ao chão 590mm aproximadamente. Uma barra em tubo oblongo medindo 10x16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço carbono em formato oblongo, medindo 20x48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm e 100x53mm com tolerância de +/- 5,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e UND 2000 84 encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em altorelevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com os pés e colunas laterais injetados em peça única em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo que cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento medindo 125mm de profundidade para passagem do tubo de | Uni | 2.000 | Desk/ Desk/<br>PCT3C | 6.362,00 | 12.724.000,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>           aço para reforço da estrutura com interligação ao assento. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscaado. Pés com espessura mínima de 5mm aletas na base maior e menor para reforço. Nas extremidades dos pés contendo ponteiras para proteção. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Mesa central sextavada com tampo injetado em resina plástica ABS na cor bege, com no mínimo com 4mm de espessura e fixado a estrutura através de 03 parafusos não aparentes, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo com 13 cavidades, permitindo a divisão dos materiais e acoplagem de copo, sendo 1 cavidade central hexagonal, 06 cavidades laterais (lado a lado) com 06 porta copos ao lado. Estrutura composta por 03 tubos de aço carbono 7/8 formando os pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção a longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epoxi pé.         </p> |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL : R\$ 75.597.400,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |

**LOTE/GRUPO 12**

| Itens | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | Quant | Marca/Modelo/     | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|--------------------|-----------------|
| 63    | <p>             Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 300kg por m². Arremates laterais e quinas também produzidas em resina plástica EVA, com aditivos antiUV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixes do tipo macho-fêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 50mm de raios e 15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. Disponíveis nas cores amarelo, azul médio, cinza, laranja, verde e vermelho, comprovando a resistência de kg por m².           </p> | M²   | 7.805 | Desk/Desk/Piso-AR | 495,00             | 3.863.475,00    |



|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |                           |        |              |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------------------------|--------|--------------|
| 64                           | Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 300kg por m². Arremates laterais e quinas também produzidas em resina plástica EVA, com aditivos antiUV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixáveis do tipo macho-fêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 50mm de raios e 15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. Disponíveis nas cores amarelo, azul médio, cinza, laranja, verde e vermelho. | M² | 7.805 | Desk/<br>Desk/<br>Piso-AR | 495,00 | 3.863.475,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 7.726.950,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |                           |        |              |

2. O valor total desta Ata é de R\$ 83.324.350,00 (oitenta e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

2.1 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.1.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

2.1.2 Propostas comerciais dos particulares cujos preços constam registrados;

2.1.3 Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023 - CPL/ALICC.

2.1.4 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedores interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame. POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula os particulares aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.3 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do



cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023 - CPL/ALICC.

2.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.6 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. **AGENCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS- ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.**

3.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

3.2 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

3.3 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENÍOS DE MACEIÓ - ALICC, ÓRGÃO GERENCIADOR.**

3.4 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

3.5 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.6 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.7 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.8 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

3.9 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

3.10A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.11As contratações decorrentes deverão observar as condições fixadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023 - CPL/ALICC e seus anexos.

3.12Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública a solicitação de adesão a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496, 12 de abril de 2013.



**3.130 ÓRGÃO GERENCIADOR** promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

4. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a:

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do **ÓRGÃO GERENCIADOR** com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- i) Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados.

5. Ao órgão ou entidade **PARTICIPANTE** cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação na ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o termo de



- contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, de acordo com o estabelecido no item 6 da presente ARP.
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem.

6.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

9.1 Não havendo acordo em relação a renegociação dos preços registrados, será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

9.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO,



deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

9.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

10. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

11. O registro poderá ser **CANCELADO**:

I. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

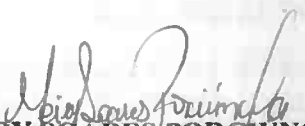
II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

11.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

13. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 23 de Agosto de 2023.



**MEIRY SOARES PORCIUNCULA**  
DIRETORA PRESIDENTE  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**



**BIANCA NASCIMENTO DA CRUZ**  
REPRESENTANTE LEGAL  
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA  
**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**





**ANEXO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

| LOTES                                                                      | ITEM | ABSER | SMC | GYP | SMCT | SENCE | SEMED | SUDES | COLARIP | IPRY | PMAC | GP | PCM | SEDET | SEMAS | SEMEC | SEMINFRA | SEMSCS | SEMITABES | SEMITEL | SIMA | SMS | SMIT |
|----------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----|-----|------|-------|-------|-------|---------|------|------|----|-----|-------|-------|-------|----------|--------|-----------|---------|------|-----|------|
| <b>LOTE/GRUPO 11 - (LOTE EXCLUSIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED)</b> | 52   |       | 0   | 0   | 0    | 0     | 564   | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 0   | 0     | 400   | 0     | 0        | 0      | 20        | 0       | 0    | 0   | 10   |
|                                                                            | 53   |       | 0   | 0   | 0    | 0     | 1250  | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 0   | 0     | 740   | 0     | 0        | 0      | 5         | 0       | 0    | 0   | 5    |
|                                                                            | 54   | 0     | 0   | 0   | 0    | 0     | 9500  | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 0   | 0     | 500   | 0     | 0        | 0      | 0         | 0       | 0    | 0   | 0    |
|                                                                            | 55   | 0     | 0   | 0   | 0    | 0     | 1636  | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 20  | 0     | 1832  | 0     | 2        | 0      | 10        | 0       | 0    | 0   | 100  |
|                                                                            | 56   | 2     | 2   | 0   | 0    | 3     | 1421  | 30    | 0       | 0    | 0    | 2  | 5   | 0     | 966   | 0     | 5        | 10     | 10        | 3       | 0    | 36  | 5    |
|                                                                            | 57   | 0     | 0   | 0   | 0    | 0     | 750   | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 0   | 0     | 220   | 0     | 0        | 0      | 20        | 0       | 0    | 0   | 10   |
|                                                                            | 58   | 0     | 0   | 0   | 0    | 0     | 2740  | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 30  | 0     | 200   | 0     | 0        | 0      | 20        | 0       | 0    | 0   | 10   |
|                                                                            | 59   | 0     | 0   | 0   | 0    | 0     | 2760  | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 0   | 0     | 220   | 0     | 0        | 0      | 10        | 0       | 0    | 0   | 10   |
|                                                                            | 60   | 0     | 0   | 0   | 0    | 0     | 2400  | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 0   | 0     | 80    | 0     | 0        | 0      | 10        | 0       | 0    | 0   | 10   |
|                                                                            | 61   | 0     | 0   | 0   | 0    | 0     | 375   | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 100 | 0     | 100   | 0     | 0        | 0      | 20        | 0       | 0    | 0   | 5    |
| <b>LOTE/GRUPO 12</b>                                                       | 62   | 0     | 0   | 0   | 0    | 0     | 1380  | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 0   | 0     | 600   | 0     | 0        | 0      | 10        | 0       | 0    | 0   | 10   |
|                                                                            | 63   | 0     | 0   | 0   | 0    | 0     | 2500  | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 250 | 0     | 5000  | 0     | 0        | 0      | 5         | 0       | 0    | 0   | 50   |
|                                                                            | 64   | 0     | 0   | 0   | 0    | 0     | 2500  | 0     | 0       | 0    | 0    | 0  | 250 | 0     | 5000  | 0     | 0        | 0      | 5         | 0       | 0    | 0   | 50   |

Avenida da Paz, Nº 900 - Jangueira - Macaíba/AL - CEP: 57022-050  
 CNPJ nº 26.061.455-0001-29 - Telefone: (32) 3312-5100

**ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS**

| <b>ENDEREÇO</b>   |                                                                                  | <b>Contato</b>              |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>ALICC</b>      | Avenida da paz, 900, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) Maceió/AL                    | 3315-3713 / 3714 / 3715.    |
| <b>ENDEREÇOS:</b> |                                                                                  | <b>Contato</b>              |
| <b>SEMGE</b>      | Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150                                     | 3315-7115 / 7104 / 7113     |
| <b>SEMED</b>      | Av. Galba Novaes de Castro, 320, Petrópolis, CEP 57062.590.                      | 3315-4553                   |
| <b>SEMEC</b>      | Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380                     | 3315-3603                   |
| <b>SEMINFRA</b>   | Rua Buarque de Macedo, 307, Centro CEP 57023-060                                 | 3315-5005 /3536             |
| <b>GP</b>         | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá                                               | 3315.5040 / 5045            |
| <b>SMG</b>        | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá                                               | 33125860                    |
| <b>PGM</b>        | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380                               | 3327-4902 /7409 /1588 /1447 |
| <b>SEMSCS</b>     | Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá-Maceió-AL. CEP:57022-190 | 3315-4747/ 2848 / 1920      |
| <b>SEDET</b>      | Avenida Governador Afrânio Lages, , 297, Farol. CEP - 57050-015                  | 3315- 4754                  |
| <b>GVP</b>        | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá                                               | 3315-2124/2125              |
| <b>SEMTABES</b>   | Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.                              | 3315-6260                   |
| <b>IPREV</b>      | Rua Governador Afrânio Lages, 65Farol                                            | 3312-5250                   |
| <b>FMAC</b>       | Rua Melo Moraes, 63, centro, Maceió/AL. CEP 57.020-330                           | 3336-2537                   |
| <b>SIMA</b>       | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330                            | 3315-3821 / 6410 / 3828     |
| <b>SMTT</b>       | Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000  | 3315-3571                   |
| <b>SEMAS</b>      | SEMAS Almoxarifado – R. Barão de Atalaia, 753, Maceió-AL                         |                             |
| <b>SMS</b>        | Rua Maragoti, 110, Canaã.                                                        |                             |
| <b>COMARHP</b>    | Rua General Hernes, 281, CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007                   | Cambona                     |
| <b>SUDES</b>      | Coronel Pedro Lima, nº 90. CEP 57022-220.                                        |                             |
| <b>SEMTEL</b>     | Godofredo Ferro, 53, centro, Maceió/AL, CEP 57.020-570.                          |                             |
| <b>SMCI</b>       | Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá.                                           |                             |



**ANEXO B**

**CADASTRO DE RESERVA**

**1ª CLASSIFICADA**

|           |      |       |           |       |       |            |
|-----------|------|-------|-----------|-------|-------|------------|
| EMPRESA:  |      |       |           |       |       |            |
| CNPJ:     |      |       | Telefone: |       |       | e-mail:    |
| Endereço: |      |       |           |       |       |            |
| GRUPO     | ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | PREÇO(R\$) |
| 01        | 01   |       |           |       |       |            |
|           | 02   |       |           |       |       |            |

**2ª CLASSIFICADA**

|           |      |       |           |       |       |            |
|-----------|------|-------|-----------|-------|-------|------------|
| EMPRESA:  |      |       |           |       |       |            |
| CNPJ:     |      |       | Telefone: |       |       | e-mail:    |
| Endereço: |      |       |           |       |       |            |
| GRUPO     | ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | PREÇO(R\$) |
| 01        | 01   |       |           |       |       |            |
|           | 02   |       |           |       |       |            |

*Bianca Nascimento da Cruz*

*[Handwritten signature]*

